

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru

"Gabinete do Prefeito"

PORTARIA

Nº 166/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 79, Incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, combinado com Lei nº 403/07, de 30 de Março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituíram o Conselho Municipal de Previdência- CMP, conforme estabelece a Lei 403/07, de 30 de Março de 2007, em seu Capitulo IV, Art. 22, Inciso I a IV.

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Severino Ramos Leite – **Titular**; Luiz Farias do Nascimento Júnior – **Suplente**

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Oday José Afonso de Medeiros – **Titular**; Solange Maria Félix Barbosa - **Suplente**;

III - REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS:

Irisvan Granjeiro da Silva – Titular; Edson José Batista Ramalho – **Suplente** Elizangela de Souza Ferreira – **Titular** Edmilson Gerônimo dos Santos – **Suplente**

IV - REPRESENTANTE INATIVO E PENCIONISTA:

Valderi Edijânio de Oliveira – **Titular**; Jovelina Madalena Ramos - **Suplente**;



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Juru "Gabinete do Prefeito"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 11 de Novembro de 2013.

> Luiz Galvão da Silva Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Juru "Gabinete do Prefeito"

PORTARIA Nº 097/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o que dispõe o Artigo 22, incisos I à IV da Lei Municipal nº 403/07, de 30 de Março de 20 de Março de 2007;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Previdência - CMP.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- Severino Ramos Leite Titular
- José Gonçalves de Morais Titular
- · Miguel Morais Nunes Suplente
- Andrea Leite Torres Suplente

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

- Solange Maria Félix Barbosa Titular
- Vanderley Rodrigues Severiano Suplente

III - RPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS

- Clenildo Ramos Pires Titular
- Edmilson Gerônimo dos Santos Titular
- José Ronaldo Pereira Lima Suplente
- João Rodrigues dos Santos Neto Suplente

IV - REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONIESTAS



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Juru "Gabinete do Prefeito"

- Valderi Edjânio de Oliveira Titular
- Josefa Rodrigues de Freitas Suplente

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 02 de Dezembro de 2015.

Luiz Galvão da Silva Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Juru Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 031/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o que dispõe o Artigo 22, incisos I à IV da Lei Municipal nº 403/07, de 30 de Março de 20 de Março de 2007;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Previdência - CMP.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- Ivan Leite da Silva Titular
- Doris Zayala Marques da Silva Oliveira- Titular
- Severino Ramos Leite Suplente
- Djaysa Imaculada Alves Martins Suplente

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

- Solange Maria Félix Barbosa Titular
- Ivaldo Ferreira da Silva Suplente

III - RPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS

- João Rodrigues dos Santos Neto Titular
- · Clenildo Ramos Pires Titular
- Edmilson Gerônimo dos Santos Suplente
- José Ronaldo Pereira Lima Suplente

IV - REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONIESTAS

Josefa Rodrigues de Freitas - Titular

MM



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Juru

Gabinete do Prefeito

• Lucineide Alves de Almeida - Suplente

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; ; com vigência de 07 de Fevereiro de 2018 à 07 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de Fevereiro de 2018.

Luiz Gatyão da Silva
Prefeito Constitucional

De Luiz Gatyão da Silva
Prefeito Constitucional